



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 154/10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre desdobro de lote de terreno”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o nº 236, do loteamento denominado “Gaivotas III”, situado no perímetro urbano desta cidade de Caraguatatuba, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação fiscal nº 05.258.027, de propriedade de **ROMUALDO MAGOSSO JUNIOR** e **JACIARA CRISTINA MARQUES VELOSO MAGOSSO**, conforme consta da Matrícula Imobiliária nº 53.511, do Oficial de Registro de Imóveis local, com área de 331,25m², ficando dividido em duas partes, uma com área de 165,00m²; e outra com área de 165,25m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, pelo Processo Administrativo nº 16.246/2010, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O desdobro de que trata o presente Decreto somente produzirá efeitos internos e terá efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal



**REVOGAD(A) EM 14/12/2010
PELO(A) Decreto nº 187/10**

PUBLICADO EM 25.11.2010

NO JORNAL LOCAL Expressões

Caricacine Edições 897